



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO n° 008/2022 oriundo da Toamda de Preços 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES. E A EMPRESA CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA.

A Câmara Municipal de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no cnpj.31726375/0001- 67, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **Maria Lúcia das Dores**, brasileira, solteira, portadora do CPF N° 302.830.197-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 301, Bairro Ama Norte, CEP 29.560-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, Empresa **CONTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º46.722.139/0001-40, sediada na Rua Vila Raquel, n° 001, centro - Espera feliz - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência da Tomada de Preços n° 002/2022 e Contrato 008/2022 e observados os preceitos da lei federal n° 8.666/1993, firmam o presente **aditivo de valor ao contrato**, pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 43,58% (quarenta e três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor do contrato de prestação de serviços de **reforma/repáros no prédio da câmara municipal de guaçuí e serviço de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias**, conforme especificações contantes no Termo de Referência e planilha de cálculo.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio n° 048/2022.

2.2 - Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Quarta** do contrato.

2.3 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 - Fica aditado o contrato de n° 008/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 43,58% (quarenta e três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 40.542,71 (quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) para **R\$ 58.209,37 (cinquenta e oito mil duzentos e nove reais e trinta e sete centavos)**, totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 17.666,66 (dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

4.1.1. De 01 de julho a 31 de dezembro/2022 no Orçamento Anual de 2022;
Fonte: 01000101.0103100011.003. - **Obras e Instalações**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 008/2022** oriundo da **Tomada de Preços 002/2022**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí-ES, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Guaçuí-ES, 22 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Guaçuí

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA.

Testemunhas:

CPF nº 077.910.247-99

CPF nº 095.225.857-86

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40
Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.

